

Alex Medeiros

[INSTAGRAM @alexmedeiros1959]



Uma novela sem fim

Há 55 anos, quando a televisão no Brasil nem tinha ainda vinte anos, as emissoras Record e TV Rio resolveram juntar as antenas na produção de programas, como as telenovelas que eram cerejas no bolo da audiência das duas grandes concorrentes, Tupi e Globo. Lançaram a novela Acorrentados, que estreou no Rio em dezembro de 1968 e em São Paulo em janeiro de 1969.



As duas televisões eram de propriedade de dois cunhados, Paulo Machado de Carvalho (Record) e João Batista do Amaral (Rio), sintonizadas nos canais 7 (SP) e 13 (RJ). Ambas tiveram essencial relevância na fomentação da indústria musical que fez explodir o movimento Jovem Guarda. Em seus estúdios brotaram os grandes nomes, como Roberto, Erasmo e a dupla Leno e Lilian.

A novela Acorrentados foi a obra mais controversa da grande dramaturga Janete Clair, que naquele ano de 1969 já era a "Dama das Oito" da TV Globo, mas fez um "freelancer" pra Record só para estimular um diretor estreante.

Enquanto escrevia "Rosa Rebelde" para a Globo, ela rabiscava a trama para Daniel Filho dirigir. Aos 31 anos, ele comandou um elenco com Leila Diniz, Leonardo Villar, Dina Sfat, Osvaldo Loureiro, Lara Cortes, Lea Garcia e outros.

O ponto central da história era a relação conflituosa da freira Amparo de Fátima (Leila) e do guerrilheiro jamaicano Rodrigo (Leonardo). Após fugir do seu país, ele se refugiava num convento, engravidando a noviça que é expulsa pela mãe.

Apesar de estreante no ramo, Daniel Filho soube mirar nos astros para escolher o casal protagonista. Leila Diniz já era musa do cinema, estrelando em Todas as Mulheres do Mundo, O Homem Nu e Corisco, o Diabo Louro. Leonardo Villar estava consolidado desde 1962 como referência nacional no Festival de Cannes com a premiação de O Pagador de Promessa (melhor filme estrangeiro) e também era o rosto do Brasil entre as indicações ao Oscar 1963.

O papel de freira foi a anti-

tese da desbocada entrevista que Leila daria ao semanário O Pasquim em novembro daquele mesmo 1969. Ela diria em 1970 que nas filmagens sentia vontade de estar cuidando dos seus 7 passarinhos.

Além do grande elenco de Acorrentados, um nome que se tornaria ícone das telenovelas estrearia ali, indicada por Leila que já era sua amiga nos ambientes de teatro e cinema. Daniel Filho atendeu o pedido e deu papel a Betty Faria.

Fazia tempo que Betty Faria tentava um trabalho de relevância e constante. Já havia atuado em algumas peças, foi apresentadora de TV e participou do filme "Amor de Desamor", de Hugo Carvana, onde conheceu o ator Leonardo Villar.

Durante as gravações da novela, estava em processo de separação do primeiro marido, o ator Claudio Marzo, e nem imaginaria que dali mais quatro anos casaria outra vez e justamente com o cara que lhe dirigia, Daniel Filho.

Naquele tempo, a Record e Excelsior alcançavam as antenas de Natal a partir da retransmissora do Recife. Lembro, no bairro Santos Reis, as pessoas assistindo a novela Redenção, de 1966, e o sitcom Família Trapo, de 1967.

Meus pais mudaram para as Quintas no primeiro semestre de 1969. A lembrança televisiva que tenho dos primeiros dias é das novelas A Menina do Veleiro Azul (Excelsior) e Algemas de Ouro e Acorrentados (ambas Record).

A novela assinada por uma Janete Clair clandestina (usava pseudônimo) não teve final feliz, literalmente. Na crise da TV Rio, os profissionais abandonaram o trabalho, sem salários, e a trama sumiu da telinha. Pouca gente percebeu.



Debate Das quatro cadeiras que a Band TV arrumou no estúdio para o primeiro debate da campanha eleitoral, hoje às 22h15, é muito provável que uma fique vazia: a de Carlos Eduardo. É o que dizem cinco entre quatro amigos do candidato.

Praxe Desde os tempos de Assis Besouro, cujo faro eleitoral dava-lhe uma dimensão de pesquisa ambulante, quem lidera as estatísticas se ausenta de debate para não ser o alvo predileto dos contadores. E rezar que os números não mintam.

Índices Tem relevância o fato de Carlos Eduardo liderar em todas as pesquisas, mas convém um pouco de São Tomé e do britânico Benjamin Disraeli, para quem havia três tipos de mentiras: "a mentira, a mentira deslavada e a estatística".

Lero-lero A GloboNews elaborou um plano infalível a Cebolinha para tirar Lula do contexto de apoio à ditadura e à fraude eleitoral de Maduro. A tese é que a nota do PT em defesa do salafário chavista foi feita sem o aval do Stalinácio.

Misoginia Desde quando surgiu em 1920, a figura do "latin lover" (homem latino sedutor e romântico) foi perdendo glamour nos brutamontes, até chegar nos esquerdistas agressores de mulheres, como o Lulinha e o argentino Alberto Fernández.

Perdeu mané Chico Pinheiro, ex-âncora do Bom Dia Brasil e atualmente ainda demitido da TV Globo, foi condenado em duas instâncias da Justiça por agredir a médica potiguar Roberta Lacerda, usando um palavrão para designar a profissão dela.

Ronnie Aos 80 anos recém-completados, o cantor, compositor e apresentador Ronnie Von está de volta com um programa só seu. Estreou na noite de ontem, às 23h45, na Rede TV!, "Companhia Certa", onde entrevistou a atriz Nívea Maria.

Virgem (ET) Dia adorável porque o sol baila com Júpiter em seu signo, o que favorece sair e aproveitar a boas companhias. Dia apropriado para festejar e trabalhar juntos. E também para comprar produtos de arte, música, joias ou roupas elegantes.

TCU livra Lula de devolver relógio Cartier de R\$ 60 mil

« LUXO » Ato fixa tese que favorece Bolsonaro e "anula" entendimento de 2016 do TCU que determinava a devolução de presente personalíssimo

ESTADÃO CONTEÚDO
Agência de Notícias

O Tribunal de Contas da União (TCU) mudou o próprio entendimento sobre o recebimento de presentes de luxo por presidentes da República e decidiu na quarta-feira, 7, que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) não precisará devolver o relógio Cartier de R\$ 60 mil, revelado pelo Estadão, que ganhou em seu primeiro mandato durante uma viagem a França.

Em síntese, o tribunal entendeu que não existe legislação específica que verse sobre presentes de caráter personalíssimo e de elevado valor comercial.

O novo entendimento da Corte favorece a defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). O ex-presidente é acusado pela Polícia Federal de desviar joias e relógios de luxo da Presidência da República avaliados em R\$ 6,8 milhões. Os valores obtidos das vendas dos presentes eram convertidos em dinheiro em espécie e ingressavam no patrimônio pessoal de Bolsonaro por meio de pessoas interpostas, segundo o inquérito do Supremo Tribunal Federal (STF). O ex-presidente foi indiciado por crimes de associação criminosa, peculato e lavagem de dinheiro.

Oito ministros votaram na sessão desta quarta-feira (7). A tese vencedora, redigida pelo ministro Jorge Oliveira – indicado para o TCU por Bolsonaro –, foi acompanhada por Jhonatan de Jesus, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Vital do Rêgo.

Houve ainda dois votos divergentes. O relator, ministro Antonio Anastasia, seguiu a área técnica do tribunal, conforme revelou o Estadão, e entendeu que Lula não precisaria devolver o relógio de luxo – pois o bem foi recebido em 2005 e, caso fosse determinada a devolução, poderia causar "insegurança jurídica". Ele foi seguido pelo ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa.



Presidente da República, Lula da Silva, usa relógio Cartier de R\$ 60 mil durante live no Planalto

Já o ministro Walton Alencar votou para que Lula devolvesse o Cartier e quaisquer outros eventuais bens luxuosos, mas ficou sozinho no tribunal.

AUDITORIA

Lula foi alvo de uma auditoria do TCU sobre esse mesmo tema em 2016. Na ocasião, o tribunal determinou a devolução de mais de 500 presentes que haviam sido incorporados ao patrimônio privado dele. O relógio Cartier, contudo, passou despercebido e não foi devolvido. Na ocasião, a Corte firmou o entendimento de que somente os itens de caráter personalíssimo (medalhas, por exemplo) ou de consumo próprio (roupas, perfumes, comidas) devem permanecer com os presidentes. É justamente essa tese firmada em 2016 que foi "anulada" pelo voto vencedor de Jorge Oliveira que, na prática, pavilha o caminho para a defesa de Bolsonaro.

Em seu voto, o ministro Jorge Oliveira afirmou que não existe uma norma específica sobre o conceito de "bem de natureza personalíssima" e "elevado valor de mercado". "O princípio da legalidade não vale no caso concreto? O

direito sancionatório no Brasil é claro: não há crime sem lei anterior que o defina. No direito penal é claro. Até o presente momento não existe no País uma norma clara que trata sobre o recebimento de presentes por presidentes da República", acrescentou Oliveira.

E, por fim, deliberou: "Reconhecer que, até que lei específica discipline a matéria, não há fundamentação jurídica para caracterização de presentes recebidos por presidentes da República no exercício do mandato como bens públicos, o que inviabiliza a possibilidade de expedição de determinação, por esta Corte, para sua incorporação ao patrimônio público."

DEVOLUÇÕES

Por sua vez, Walton Alencar afirmou que ausência de menção expressa na legislação acerca de presentes personalíssimos recebidos por presidentes da República não autoriza a apropriação dos bens de luxo. "A questão é tão óbvia que o legislador entendeu desnecessária a menção na lei. Uma e outra disposição em normas infralegais não lhes autoriza a incorporação ao patrimônio pessoal. Trata-se apenas de las-

timável tentativa de legitimar o ilegítimo", desatou Walton.

Além do Cartier, Walton Alencar pediu a devolução do relógio Piaget de R\$ 80 mil. Esse item não consta na lista de presentes oficiais. A existência do relógio de luxo veio à tona no início de 2022, quando Lula apareceu usando o relógio durante evento de comemoração do centenário do PC do B.

Conforme revelou o Estadão, a assessoria de imprensa do presidente Lula afirmou que o Piaget não foi um presente recebido enquanto era presidente nos seus dois primeiros mandatos.

A informação da equipe do Palácio do Planalto contradiz uma versão anterior de Lula apresentada por duas reportagens publicadas pela imprensa em 2022. Segundo uma publicação do Metrôpoles e outra da Folha de S. Paulo, Lula disse a aliados durante um evento no Rio de Janeiro, em março daquele ano, que ganhou o relógio de presente quando era presidente. Neste caso, Lula deveria ter declarado o bem no sistema da Presidência – o que não ocorreu.

Em seu voto, Anastasia, que ficou vencido, não deliberou sobre o Piaget.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024 - Processo nº 603014/2024

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que após a retificação do Termo de Referência, a sessão para processamento do Pregão Eletrônico 23/2024 foi remarcada para o dia 27/08/2024, às 09:30 horas (horário de Brasília). Maiores informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacruz.rn.gov.br ou licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 07 de agosto de 2024.
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação (Pregoeiro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.473/0001-21, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada com prazo de validade até 07/08/2030, em favor do empreendimento para construção de Conjunto Habitacional com 40 unidades habitacionais de interesse social, com área total de 10.000,00 m², localizado no Município de Ouro Branco/RN.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO para Sistema de Registro de Preços, a se processar de FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 08 de agosto de 2024. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h10min do dia 20 de agosto de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h20min do dia 20 de agosto de 2024. ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 20 de agosto de 2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 08 de agosto de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente a Pregoeira Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz/RN, em 07 de agosto de 2024.
Maria Luciene Fernandes da Silva
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

EXTRATO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005/2024

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN torna público para todos os interessados que a Concorrência Nº 005/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08h:01 (horário de Brasília/DF) do dia 22/08/2024. O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Florânia/RN, 07 de agosto de 2024.
ALEX SILVA DE AZEVEDO
Agente de contratação

EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do 1º BEC, avisa aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90011/2024, cujo objeto é a Contratação de Cursos de capacitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital pode ser consultado pelo site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou na sede do 1º BEC, Rua Tonhca Dantas nº 463 - Penedo, Caicó-RN, Fone: (84) 3421-1441, a partir de 08 de agosto de 2024. Abertura do certame em 02 de setembro de 2024, às 09:30 horas – horário de Brasília/DF.

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC